

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1623/84- (Reautuado em 22/08/85)

INTERESSADO: AFONSO OETTING JÚNIOR

ASSUNTO : Alteração de categoria docente - FM do ABC da Fundação Santo André.

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 1740/85 -CTG- APROVADO EM 06/11/85

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC da Fundação Santo André solicita ao Conselho a alteração da categoria docente de Afonso Oetting Júnior, de Professor II para Professor III.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, formado pela UNICAMP. Foi aprovado por este Conselho (Parecer CEE nº 1052/82) para lecionar, como Professor II a disciplina Cirurgia do Aparelho Digestivo na Faculdade de Medicina do ABC.

É juntado atestado expedido pela Faculdade de Medicina da USP especificando que Afonso Oetting Júnior defendeu e teve aprovada sua tese de doutoramento em 26 de dezembro de 1.984.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a alteração da categoria docente de Afonso Oetting Júnior, de Professor II para Professor III, na Faculdade de Medicina do ABC da Fundação Santo André.

São Paulo, 25 de setembro de 1.985

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira-Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Robert Henry Spour.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3.10.05

a) Consº Alpinolo Lopes Casali Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de novembro de 1985.

a) CONS^a. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE